

A Joia da Serra Gaúcha!

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

Pregão Presencial nº 042/2023

Protocolo Administrativo nº 944/2023

Sessão do Pregão: 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Horário: 09H00MIN

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO EM INOX PARA AS COZINHAS DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMOR E CARINHO E ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CAMINHOS DO SABER. NESTE MUNICIPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, Ivelton Mateus Zardo no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sito na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.800, de 24/08/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia e até a hora acima mencionados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

1 - DO OBJETO:

- **1.1.** A presente licitação objetiva a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de mobiliário em inox para as cozinhas da Escola Municipal De Educação Infantil Amor E Carinho e Escola Municipal De Ensino Fundamental Caminhos Do Saber, conforme descrição contida no Anexo I e projetos, sendo partes integrantes deste edital.
- **1.2.** A Licitante Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.
- **1.3.** Os itens que não atenderem as condições descritas, não serão aceitos e será efetuada a devolução sem ônus para o Município.
- **1.4.** Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e padrões da legislação vigente, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- **1.5.** A Licitante Contratada, antes de efetuar a instalação do mobiliário em inox, deverá conferir as medidas no local.
- **1.6.** A Licitante vencedora deverá efetuar a entrega e instalação na sede das Escolas Municipais, sendo Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, situada na Rua José Zanette, nº 77, neste município e Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber situada na Rua Pedro Breda, nº 374, neste município.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

AO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
LICITANTE (Razão Social, Endereço, Telef., E-mail)

AO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS

LICITANTE (Razão Social, Endereço, Telef., E-mail)

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:



A Joia da Serra Gaúcha!

- **3.1.** Para fins de credenciamentos a empresa licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante (que depois de identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado) com seguinte documentação fora dos envelopes:
- a) Cópia do Documento de Identidade oficial com foto acompanhada do original para conferencia.
- b) Credenciamento (modelo Anexo II) assinado pelo representante legal da empresa;
- c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (modelo <u>Anexo III</u>) assinado pelo representante legal da empresa;
- d) Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, (para as licitantes interessadas, conforme Lei Complementar 123/2006, conforme modelo Anexo IV) assinado pelo representante legal e contador da empresa.
- e) Se empresa individual:
- **e.1)** Cópia autenticada do **registro comercial**, devidamente registrado.
- f) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:
- **f.1)** Cópia autenticada do respectivo **Estatuto** ou **Contrato Social** em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- g) Se representante legal:
- **g.1)** Instrumento público ou particular de **procuração**, <u>este com a firma do outorgante devidamente reconhecida</u>, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública;
- **g.1.1)** Cópia autenticada do ato de investidura (registro comercial, estatuto, contrato social, etc...) do outorgante como dirigente da empresa;
- 3.2. A não apresentação da documentação acima exigida, fora dos envelopes, ocasionará a eliminação da licitante do certame.
- **3.3.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **3.3.1.** A não apresentação da **Declaração de Enquadramento de ME ou EPP** interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 123/2006.
- 3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.
- 3.5. O uso de telefone celular durante a sessão de lances, só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.
- <u>Obs.1</u>: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial e/ou por servidor do Município.



A Joia da Serra Gaúcha!

Obs.2: Serão aceitos os documentos assinados digitalmente através de cópia simples impressa.

Obs.3: A licitante deverá encaminhar a Ficha de Cadastro (Anexo IX) até às 15 horas do dia útil anterior á abertura do certame para fins de credenciamento no sistema informatizado, via e-mail no endereço pregao@cotipora.rs.gov.br.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

- **4.1.** No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs **01** PROPOSTA DE PREÇO e **02** DOCUMENTOS.
- **4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.
- **4.3.** O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

- **5.1.** A Proposta de Preços **ENVELOPE Nº 01** deverá ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da LICITANTE, (conforme modelo Anexo I) dela constando a razão social da empresa, bem como:
- a) valor unitário e total, expresso em moeda corrente nacional, até duas casas decimais após a vírgula, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas de transporte, hospedagem, alimentação, medicina e segurança do trabalho, uniformes, seguros e outros que correrão por conta da licitante vencedora.
- **b)** não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas uma vez abertas as propostas;
- c) todos os documentos deverão ser apresentados de forma clara e legível. Qualquer dúvida o documento será desconsiderado:
- d) as propostas deverão obedecer, rigorosamente, a todos os termos do Edital, não sendo consideradas aquelas que oferecerem itens diferentes ou que fizerem referência à proposta de outro concorrente.
- e) informar na proposta o nº da conta bancária para depósito dos pagamentos (que deverá ser em nome da empresa);
- f) informar dados do responsável legal pela empresa para assinatura do contrato, tais como: NOME, RG, CPF, ENDEREÇO E CARGO NA EMPRESA.
- g) <u>declaração</u>, assinada pelo representante legal do licitante de acordo com o **Modelo Anexo VII**, de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3°, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002 e de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus Anexos;

<u>Obs.:</u> "não serão aceitas declarações posteriores de desconhecimento de fatos que dificultem ou impossibilitem as publicações".

h) os preços propostos considerados inexegüíveis serão desconsiderados.

i) As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

12.365.0610.1004 Const., Ampliação, reforma e Adequação de Escola de Educação Infantil

4.4.9.0.520000000 Equipamentos e Material Permanente (20-MDE) 12465



A Joia da Serra Gaúcha!

06.02 12.361.0620.2048 4.4.9.0.520000000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO Gestão do Ensino Fundamental

Equipamentos e Material Permanente (20-MDE) 6460

j) Valores máximos aceitos conforme a seguir:

LOTE	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO		OR (R\$)	
1			ESCOLA AMOR E CARINO	UNITÁRIO	TOTAL	
1.1	un	02	Estante de aço inox industrial com 6 prateleiras lisas - 2,00 x 0,50 x 2,00	3.720,62	7.441,23	
1.2	un	01	Carrinho auxiliar em aço inox industrial com 2 prateleiras e 2 puxadores - $1,00 \times 0,50 \times 0,9$	1.351,49	1.351,49	
1.3	un.	01	Mesa em aço inox industrial com 2 paneleiros - 2,00 x 0,70 x 0,90m	2.324,77	2.324,77	
1.4	un	01	Mesa em aço inox industrial com espelho e 2 paneleiros - 1,40 x 0,60 x 0,80m	1.547,26	1.547,26	
1.5	un	01	Prateleiras em aço inox industrial liso 2m - 2,00 x 0,35m e 5 suportes de mão francesa	766,79	766,79	
1.6	un.	01	Mesa em aço inox industrial com espelho e 2 paneleiros - 2,00 x 0,70 x 0,90m	2.371,43	2.371,43	
1.7	un	01	Mesa em aço inox industrial com espelho e 2 paneleiros - 1,00 x 0,60 x 0,80m	1.228,59	1.228,59	
1.8	un	01	Estante em aço inox industrial com 4 prateleiras lisas $-0.80 \times 0.50 \times 1.50 \text{m}$	1.574,67	1.574,67	
1.9	un.	01	Bancada com 2 cubas	2.767,04	2.767,04	
1.10	un	01	Mesa em aço inox industrial/bancada de apoio - 1,50 x 0,70 x 0,90	1.576,49	1.576,49	
1.11	un	01	Lavatório de mãos suspenso com acionador de joelhos, com no mínimo as medidas - $0,30 \times 0,40$ m.	1.219,11	1.219,11	
				AL LOTE 1 R\$	24.168,87	
LOTE 2	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO ESCOLA CAMINHOS DO SABER	DESCRIÇÃO VALOR ESCOLA CAMINHOS DO SABER		
2.1	un	02	Estante de aço inox industrial com 6 prateleiras lisas - 2,00 x 0,50 x 2,00	3.720,62	7.441,23	
2.2	un	01	Carrinho auxiliar em aço inox industrial com 2 prateleiras e 2 puxadores - $1,00 \times 0,50 \times 0,9$	1.351,49	1.351,49	
2.3	un.	01	Mesa em aço inox industrial com 2 paneleiros - 2,00 x 0,70 x 0,90m	2.324,77	2.324,77	
2.4	un	01	Prateleiras em aço inox industrial liso 2m - 2,00 x 0,35m e 5 suportes de mão francesa	766,79	766,79	
2.5	un	01	Mesa em aço inox industrial com espelho e 2 paneleiros - 2,00 x 0,70 x 0,90m	2.371,43	2.371,43	
2.6	un.	01	Estante em aço inox industrial com 4 prateleiras lisas - 0,80 x 0,50 x 1,50m	1.574,67	1.574,67	
2.7	un	01	Bancada com 2 cubas	2.767,04	2.767,04	
2.8	un	01	Mesa em aço inox industrial/bancada de apoio - 1,50 x 0,70 x 0,90	1.576,49	1.576,49	
2.9	un.	01	Lavatório de mãos suspenso com acionador de joelhos, com no mínimo as medidas - 0,30 x 0,40m.	1.219,11	1.219,11	
2.10	un	02	Mesa em aço inox industrial com espelho e 2 paneleiros - 1,50 x 0,60 x 0,90m	1.763,92	3.527,84	
			VALOR TOTAL	L LOTE 2 R\$	24.920,86	
			VALOR TOTA	AL GERAL R\$	49.089,73	

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.



A Joia da Serra Gaúcha!

- **6.2.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
- **6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.
- **6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- **6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.
- **6.5.1.** A diferença entre cada lance será estabelecida pelo Pregoeiro, a seu critério, durante a disputa.
- 6.5.1.1 Dada a palavra à licitante, esta disporá de até 03 min. (três minutos) para apresentar nova proposta.
- **6.5.1.2** Poderá ser solicitado prazo para analisar preço que será concedido a critério do Pregoeiro.
- **6.6.** É vedada a oferta de lance com vistas ao empate.
- **6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas neste Edital. Poderá o pregoeiro analisar casos em virtude de erro.
- **6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
- **6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preco melhor.
- **6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- **6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
- **6.12**. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis e será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
- **6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:
- a) Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) Afrontem qualquer dispositivo legal vigente ou estejam em desacordo com os termos do edital:
- d) Contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

<u>Observação</u>: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

- 6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
- **6.15**. Encerrada a etapa de lances e verificada a ocorrência de empate, previsto no art. 44, § 2º da Lei 123/06, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 3.3 deste edital.
- **6.15.1.** Entende-se como empate aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, seja igual ou superior em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- **6.15.2.** Em caso de recurso, a situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.
- **6.16.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- **a)** A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, a nova proposta inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.



A Joia da Serra Gaúcha!

- b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 3.3 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item;
- c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem e serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.
- **6.17.** Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 3.3 deste edital, será declarada vencedora do certame a licitante detentora da proposta originariamente de menor valor.
- **6.18.** O disposto nos itens 6.15 e 6.16, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **6.19.** As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todas as licitantes.
- **6.20**. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.
- **6.21.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao Pregoeiro deste Município.
- **6.22.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar dentro do **ENVELOPE Nº 02**, os seguintes documentos de habilitação:

7.1.1. <u>Habilitação</u> Jurídica:

- **7.1.1.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- **7.1.1.2.** Ato constitutivo, **estatuto** ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 7.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- **7.1.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

Obs.: A licitante está dispensada de entregar os documentos acima (7.1.1.1 ao 7.1.1.4), se os quais foram apresentados no Credenciamento.

7.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 7.1.2.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica <u>CNPJ</u>.
- **7.1.2.2.** Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, (**DI/RE** ou **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO**), relativo ao domicílio, ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- **7.1.2.3.** Certidão Conjunta de Débitos relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, de acordo com a Portaria RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.
- **7.1.2.4.** Certificado Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços **CRF/FGTS**.
- **7.1.2.5.** Certidão de Regularidade com a Fazenda **Estadual** (Certidão de Situação Fiscal).
- **7.1.2.6.** Certidão de Regularidade com a Fazenda **Municipal**, de domicílio ou sede do licitante, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão, se não houver validade especificada na certidão.
- **7.1.2.7**. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas <u>CNDT</u>, expedida por meio eletrônico no site do Tribunal Superior do Trabalho no <u>www.tst.jus.br</u>.

7.1.3. Qualificação Econômica Financeira:

7.1.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade não superior a 30 (trinta) dias da expedição, se não houver validade especificada na Certidão.



A Joia da Serra Gaúcha!

7.1.4. Declarações:

- **7.1.4.1.** Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo V** e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2°. Art. 32, da Lei 8.666/93.
- **7.1.4.2.** Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, de acordo com modelo do **Anexo VI**, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.
- **7.2.** Os documentos solicitados, quando constar a sua validade expressa, quando emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias que antecedem à sessão de abertura do Pregão, exceto as comprovações que têm prazo de validade de caráter permanente.
- **7.3.** Em caso de autenticação de documentos por servidor da administração, os licitantes deverão apresentá-los para autenticá-los até 30 minutos antes da data marcada para apresentação dos envelopes, no SETOR DE LICITAÇÕES.
- **7.4.** Os documentos expedidos pela Internet deverão ser apresentados em forma original e estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro.
- **7.5**. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. **Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social)** salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial.
- **7.6.** O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

NOTA IMPORTANTE:

- a. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.
- **a.1.** No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5°. da Lei Federal nº 8.666/93.
- **a.2.** Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

- **8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- **8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- **8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram



A Joia da Serra Gaúcha!

intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

9 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, RECURSOS E CONTRA RECURSOS:

- **9.1**. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 9.2. Eventuais pedidos de esclarecimentos ou impugnações, recursos e contra recursos, deverão ser apresentados mediante protocolo dirigidos ao Pregoeiro do Município ou Equipe de Licitação de Cotiporã/RS, no Protocolo Geral, localizado no Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Silveira Martins, nº 163, Cotiporã/RS, durante o horário de expediente, qual seja de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, bem como por meio eletrônico através dos e-mails: licitacao@cotipora.rs.gov.br e/ou pregao@cotipora.rs.gov.br.
- **9.3**. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso haja modificação no edital, exceto guando a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 9.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer dentro do prazo ora estabelecido.
- **9.5.** A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação;
- **9.6.** Dos demais atos relacionados com o pregão o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.7. A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;
- **9.8.** Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública:
- **9.9.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO FORNECIMENTO:

- **10.1** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **10.2** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada.
- 10.3 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.
- **10.4.** O fornecimento e a instalação do mobiliário deverá ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias, após a assinatura do contrato e emissão de empenho, nas dependências das E.M.E.F. Caminhos do Saber e E.M.E.I. Amor e Carinho.
- **10.5.** A empresa vencedora deverá fornecer garantia mínima de 12(doze) meses.

11 - DO PAGAMENTO

- **11.1.** O pagamento será de efetuado em até 08 (oito) dias úteis, após a entrega, mediante a apresentação a Nota Fiscal e emissão de laudo pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto ;
- **11.2.** Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas de custos diretos e/ou indiretos, tais como: transporte, alimentação, serviços, funcionários, encargos salariais, trabalhistas, sociais, previdenciais, comerciais e fiscais;



A Joia da Serra Gaúcha!

- **11.3.** Na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter em local de fácil visualização, a indicação do Pregão Presencial nº 042/2023 e o Nº do Contrato, a fim de se acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.
- 11.4. Conforme instrução normativa NFB n° 2043, de 12 de agosto de 2021 e Ordem de Serviço n° 01/2022, do Município de Cotiporã, a nota fiscal deverá ser emitida e entregue ao setor responsável pela solicitação até o dia 25 de cada mês.

12 - DAS PENALIDADES:

- **12.1.** A CONTRATADA, sujeita-se às seguintes penalidades;
- **12.1.1** Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a CONTRATADA tenha concorrido.
- 12.2 Sem prejuízos das outras cominações, multas sob o total atualizado do Contrato.
- **12.2.1** De 3% (três por cento) pelo descumprimento de Cláusula Contratual ou norma de legislação pertinente.
- **12.2.2** De 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial da inexecução imperfeita ou em desacordo com as especificações, mora ou negligência dos materiais previstos no objeto deste contrato.
- **12.3.** Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, os licitantes, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedidos de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciados do Cadastro do Município, nos casos de:
- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo:
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.
- **12.4.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
- **12.5.** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
- **12.6.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13 - DA FISCALIZAÇÃO

- **13.1.** A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto Senhora Lilian Zechin, onde exercerão ampla, cotidiana e rotineira inspeção dos trabalhos, procedendo ao registro das ocorrências adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.
- **13.2.** A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica coresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- **13.2.** Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto deste Edital deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **14.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Cotiporã, setor de licitações, sito na Rua Silveira Martins, nº 163, ou pelo telefone (54)3446 2800, no horário compreendido entre as 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- **14.2.** A impugnação ao Edital do Pregão obedecerá ao disposto no art. 41, da Lei Federal nº 8.666/93.



A Joia da Serra Gaúcha!

- **14.3.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.
- **14.4.** Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subseqüentes aos ora fixados.
- **14.5.** Para o melhor desenvolvimento dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.
- **14.6.** Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial e/ou por funcionário do município.
- **14.7.** Os proponentes que vierem a ser contratados ficarão obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Cotiporã, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.
- **14.8.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- **14.9.** A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).
- **14.10.** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação exigida e não apresentada na reunião de recebimento.
- **14.11.** Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município.
- **14.12.** Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em **folha tamanho A4**.
- 14.13. São anexos deste Edital:
- ANEXO I MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;
- **ANEXO II MODELO DE CREDENCIAMENTO**;
- ANEXO III MODELO DE PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO:
- ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME E EPP;
- **ANEXO V** MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- ANEXO VI MODELO DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7°, CONSTITUIÇÃO;
- ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE VIGÊNCIA DA PROPOSTA:
- **ANEXO VIII** MINUTA DO CONTRATO.
- **ANEXO IX** FICHA DE CADASTRO
- **14.14.** Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Veranópolis/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
- **14.15.** A cópia do texto integral deste Edital está disponível, para consulta por parte dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Silveira Martins, 163 Cotiporã/RS, CEP: 95335-000 telefone: (54)3446 2800 e/ou no site: www.cotipora.rs.gov.br.

Cotiporã, 31 de outubro de 2023

Examinado e Aprovado:

ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE COTIPORÃ

IVELTON MATEUS ZARDO Prefeito Municipal De Cotiporã



A Joia da Serra Gaúcha!

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIARIO EM INOX PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME A SEGUIR:

Razão Social:		CNPJ:		
Endereço:		nº:		
Bairro:		CEP:		
Cidade/ Estado:		-		
Telefone:		E-mail:		
Nome do Banco: Nº da Agência:		Conta Bancária nº:		
Nome da pessoa para contato): 		_	

LOTE		UN	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOF	R (R\$)
	ITEM				UNITÁRIO	TOTAL
01				MOBILIARIO EM INOX PARA A E. AMOR E CARINHO		
	1.1	Un.	02	Estante de aço inox industrial com 6 prateleiras lisas - 2,00 x 0,50 x 2,00m. Tampos e prateleiras em inox 304. Estrutura em inox 304. Pés em aço inox de 1 $\frac{1}{2}$. Sapatas de nivelamento em nylon. Acabamento fosco. Instalado		
	1.2 Un. Carrinho auxiliar em aço inox industrial com 2 prateleiras e 2 puxadores - 1,00 x 0,50 x 0,95. Tampos e prateleiras em inox 304. Estrutura em inox 304. Pés em aço inox de 1 ½ . Sapatas de nivelamento em nylon. Acabamento fosco. Instalado 1.3 Un. Mesa em aço inox industrial com 2 paneleiros - 2,00 x 0,70 x 0,90m. Tampos e prateleiras em inox 304. Estrutura em inox 304. Pés em aço inox de 1 ½ . Sapatas de nivelamento em nylon. Acabamento fosco. Instalado					
	1.4 Un. Mesa em aço inox industrial com espelho e 2 paneleiros - 1,40 0,60 x 0,80m. Tampos e prateleiras em inox 304. Estrutura er inox 304. Pés em aço inox de 1 ½ . Sapatas de nivelament em nylon. Acabamento fosco. Instalado					
	1.5	Un.	01	Prateleiras em aço inox industrial liso 2m - 2,00 x 0,35m e 5 suportes de mão francesa. Tampos e prateleiras em inox 304. Estrutura em inox 304. Pés em aço inox de 1 ½ . Sapatas de nivelamento em nylon. Acabamento fosco. Instalado		



A Joia da Serra Gaúcha!

	om espelho e 2 paneleiros - 2,00 x
	eleiras em inox 304. Estrutura em
inox 304. Pés em aço inox de	e 1 ½ . Sapatas de nivelamento
01 em nylon. Acabamento fosco.	Instalado
	om espelho e 2 paneleiros - 1,00 x
	eleiras em inox 304. Estrutura em
	e 1 ½ . Sapatas de nivelamento
01 em nylon. Acabamento fosco.	
1.8 Un. Estante em aço inox industria	l com 4 prateleiras lisas - 0,80 x
0,50 x 1,50m - Espaço entre	as prateleiras: 40cm. Tampos e
prateleiras em inox 304. Estr	rutura em inox 304. Pés em aço
	velamento em nylon. Acabamento
01 fosco. Instalado	
	pia em aço inox com 2 cubas à
	n) e 1 prateleira interna lisa - 2,00
	teleiras em inox 304. Estrutura em
	e 1 ½ . Sapatas de nivelamento
01 em nylon. Acabamento fosco.	Instalado
1.10 Un. Mesa em aço inox industrial/b	pancada de apoio - 1,50 x 0,70 x
	em inox 304. Estrutura em inox
	½ . Sapatas de nivelamento em
01 nylon. Acabamento fosco. Inst	
	com acionador de joelhos, com no
	0,40m. Tampos e prateleiras em
	304. Pés em aço inox de 1 ½ .
01 Sapatas de nivelamento em ny	ylon. Acabamento fosco. Instalado
	Valor Total Lote 01– R\$
	valor rotal Lote of - Ka
LOTE UN QUANT. DES	CRIÇÃO VALOR (R\$)
LOTE UN QUANT. DES	
ITEM	CRIÇÃO VALOR (R\$) UNITÁRIO TOTAL
02 MOBILIARIO EM INOX PA	CRIÇÃO VALOR (R\$) UNITÁRIO TOTAL ARA A E.CAMINHOS DO SABER
02 MOBILIARIO EM INOX PA 2.1 Un. 02 Estante de aço inox industrial co	VALOR (R\$) UNITÁRIO TOTAL ARA A E.CAMINHOS DO SABER om 6 prateleiras lisas - 2,00 x 0,50 x
02 MOBILIARIO EM INOX PA 2.1 Un. 02 Estante de aço inox industrial co 2,00m. Tampos e prateleiras em	CRIÇÃO VALOR (R\$) UNITÁRIO TOTAL ARA A E.CAMINHOS DO SABER om 6 prateleiras lisas - 2,00 x 0,50 x inox 304. Estrutura em inox 304. Pés
1TEM 02 MOBILIARIO EM INOX PA 2.1 Un. 02 Estante de aço inox industrial co 2,00m. Tampos e prateleiras em em aço inox de 1 ½ . Sapatas de	VALOR (R\$) UNITÁRIO TOTAL ARA A E.CAMINHOS DO SABER om 6 prateleiras lisas - 2,00 x 0,50 x
17EM 02 MOBILIARIO EM INOX PA 2.1 Un. 02 Estante de aço inox industrial co 2,00m. Tampos e prateleiras em em aço inox de 1 ½ . Sapatas de fosco. Instalado	CRIÇÃO VALOR (R\$) UNITÁRIO TOTAL ARA A E.CAMINHOS DO SABER om 6 prateleiras lisas - 2,00 x 0,50 x inox 304. Estrutura em inox 304. Pés e nivelamento em nylon. Acabamento
1TEM 102 103 104 105 106 107 108 108 108 108 108 108 108	CRIÇÃO VALOR (R\$) UNITÁRIO TOTAL ARA A E.CAMINHOS DO SABER om 6 prateleiras lisas - 2,00 x 0,50 x inox 304. Estrutura em inox 304. Pés e nivelamento em nylon. Acabamento industrial com 2 prateleiras e 2
TEM O2 MOBILIARIO EM INOX PA 2.1 Un. O2 Estante de aço inox industrial co 2,00m. Tampos e prateleiras em em aço inox de 1 ½ . Sapatas de fosco. Instalado Carrinho auxiliar em aço inox puxadores - 1,00 x 0,50 x 0,95.	CRIÇÃO VALOR (R\$) UNITÁRIO TOTAL ARA A E.CAMINHOS DO SABER om 6 prateleiras lisas - 2,00 x 0,50 x inox 304. Estrutura em inox 304. Pés e nivelamento em nylon. Acabamento i industrial com 2 prateleiras e 2 Tampos e prateleiras em inox 304.
17EM 102 103 104 2.1 105 108 109 109 109 109 109 109 109	CRIÇÃO VALOR (R\$) UNITÁRIO TOTAL ARA A E.CAMINHOS DO SABER om 6 prateleiras lisas - 2,00 x 0,50 x inox 304. Estrutura em inox 304. Pés e nivelamento em nylon. Acabamento industrial com 2 prateleiras e 2 Tampos e prateleiras em inox 304. m aço inox de 1 ½ . Sapatas de
17EM 102 102 103 104 105 105 106 107 108 108 108 108 108 108 108	CRIÇÃO VALOR (R\$) UNITÁRIO TOTAL ARA A E.CAMINHOS DO SABER om 6 prateleiras lisas - 2,00 x 0,50 x inox 304. Estrutura em inox 304. Pés e nivelamento em nylon. Acabamento industrial com 2 prateleiras e 2 Tampos e prateleiras em inox 304. m aço inox de 1 ½ . Sapatas de nto fosco. Instalado
TEM O2 MOBILIARIO EM INOX PA 2.1 Un. O2 Estante de aço inox industrial co 2,00m. Tampos e prateleiras em em aço inox de 1 ½ . Sapatas de fosco. Instalado Carrinho auxiliar em aço inox puxadores - 1,00 x 0,50 x 0,95. Estrutura em inox 304. Pés en nivelamento em nylon. Acabamen 2.3 Un. O1 Mesa em aço inox industrial com	CRIÇÃO VALOR (R\$) UNITÁRIO TOTAL ARA A E.CAMINHOS DO SABER om 6 prateleiras lisas - 2,00 x 0,50 x inox 304. Estrutura em inox 304. Pés e nivelamento em nylon. Acabamento industrial com 2 prateleiras e 2 Tampos e prateleiras em inox 304. m aço inox de 1 ½ . Sapatas de into fosco. Instalado n 2 paneleiros - 2,00 x 0,70 x 0,90m.
1TEM 102 103 104 105 106 107 108 108 108 108 108 108 108	CRIÇÃO VALOR (R\$) UNITÁRIO TOTAL ARA A E.CAMINHOS DO SABER om 6 prateleiras lisas - 2,00 x 0,50 x inox 304. Estrutura em inox 304. Pés e nivelamento em nylon. Acabamento industrial com 2 prateleiras e 2 Tampos e prateleiras em inox 304. m aço inox de 1 ½ . Sapatas de into fosco. Instalado in 2 paneleiros - 2,00 x 0,70 x 0,90m. 4. Estrutura em inox 304. Pés em aço
TEM O2 MOBILIARIO EM INOX PA 2.1 Un. O2 Estante de aço inox industrial co 2,00m. Tampos e prateleiras em em aço inox de 1 ½ . Sapatas de fosco. Instalado Carrinho auxiliar em aço inox puxadores - 1,00 x 0,50 x 0,95. Estrutura em inox 304. Pés en nivelamento em nylon. Acabamen 2.3 Un. O1 Mesa em aço inox industrial com Tampos e prateleiras em inox 304.	CRIÇÃO VALOR (R\$) UNITÁRIO TOTAL ARA A E.CAMINHOS DO SABER om 6 prateleiras lisas - 2,00 x 0,50 x inox 304. Estrutura em inox 304. Pés e nivelamento em nylon. Acabamento industrial com 2 prateleiras e 2 Tampos e prateleiras em inox 304. m aço inox de 1 ½ . Sapatas de into fosco. Instalado n 2 paneleiros - 2,00 x 0,70 x 0,90m.
O2 MOBILIARIO EM INOX PA	CRIÇÃO VALOR (R\$) UNITÁRIO TOTAL ARA A E.CAMINHOS DO SABER om 6 prateleiras lisas - 2,00 x 0,50 x inox 304. Estrutura em inox 304. Pés e nivelamento em nylon. Acabamento in industrial com 2 prateleiras e 2 Tampos e prateleiras em inox 304. m aço inox de 1 ½ . Sapatas de nto fosco. Instalado in 2 paneleiros - 2,00 x 0,70 x 0,90m. 4. Estrutura em inox 304. Pés em aço amento em nylon. Acabamento fosco.
O2 MOBILIARIO EM INOX PA	CRIÇÃO VALOR (R\$) UNITÁRIO TOTAL ARA A E.CAMINHOS DO SABER om 6 prateleiras lisas - 2,00 x 0,50 x inox 304. Estrutura em inox 304. Pés e nivelamento em nylon. Acabamento in industrial com 2 prateleiras e 2 Tampos e prateleiras em inox 304. m aço inox de 1 ½ . Sapatas de not fosco. Instalado in 2 paneleiros - 2,00 x 0,70 x 0,90m. 4. Estrutura em inox 304. Pés em aço amento em nylon. Acabamento fosco. Il liso 2m - 2,00 x 0,35m e 5 suportes
O2 MOBILIARIO EM INOX PA	CRIÇÃO VALOR (R\$) UNITÁRIO TOTAL ARA A E.CAMINHOS DO SABER om 6 prateleiras lisas - 2,00 x 0,50 x inox 304. Estrutura em inox 304. Pés e nivelamento em nylon. Acabamento in industrial com 2 prateleiras e 2 Tampos e prateleiras em inox 304. m aço inox de 1 ½ . Sapatas de not fosco. Instalado in 2 paneleiros - 2,00 x 0,70 x 0,90m. 4. Estrutura em inox 304. Pés em aço amento em nylon. Acabamento fosco. Il liso 2m - 2,00 x 0,35m e 5 suportes eleiras em inox 304. Estrutura em inox
O2 MOBILIARIO EM INOX PA	CRIÇÃO VALOR (R\$) UNITÁRIO TOTAL ARA A E.CAMINHOS DO SABER om 6 prateleiras lisas - 2,00 x 0,50 x inox 304. Estrutura em inox 304. Pés e nivelamento em nylon. Acabamento in industrial com 2 prateleiras e 2 Tampos e prateleiras em inox 304. m aço inox de 1 ½ . Sapatas de not fosco. Instalado in 2 paneleiros - 2,00 x 0,70 x 0,90m. 4. Estrutura em inox 304. Pés em aço amento em nylon. Acabamento fosco. Il liso 2m - 2,00 x 0,35m e 5 suportes
O2 Stante de aço inox industrial con 2,00m. Tampos e prateleiras em em aço inox de 1 ½ . Sapatas de fosco. Instalado	CRIÇÃO VALOR (R\$) UNITÁRIO TOTAL ARA A E.CAMINHOS DO SABER om 6 prateleiras lisas - 2,00 x 0,50 x inox 304. Estrutura em inox 304. Pés e nivelamento em nylon. Acabamento in industrial com 2 prateleiras e 2 Tampos e prateleiras em inox 304. m aço inox de 1 ½ . Sapatas de not fosco. Instalado in 2 paneleiros - 2,00 x 0,70 x 0,90m. 4. Estrutura em inox 304. Pés em aço amento em nylon. Acabamento fosco. Il liso 2m - 2,00 x 0,35m e 5 suportes eleiras em inox 304. Estrutura em inox
O2 Stante de aço inox industrial con 2,00m. Tampos e prateleiras em em aço inox de 1 ½ . Sapatas de fosco. Instalado	CRIÇÃO VALOR (R\$) UNITÁRIO TOTAL ARA A E.CAMINHOS DO SABER om 6 prateleiras lisas - 2,00 x 0,50 x inox 304. Estrutura em inox 304. Pés e nivelamento em nylon. Acabamento industrial com 2 prateleiras e 2 Tampos e prateleiras em inox 304. m aço inox de 1 ½ . Sapatas de nto fosco. Instalado in 2 paneleiros - 2,00 x 0,70 x 0,90m. 4. Estrutura em inox 304. Pés em aço amento em nylon. Acabamento fosco. Il liso 2m - 2,00 x 0,35m e 5 suportes eleiras em inox 304. Estrutura em inox . Sapatas de nivelamento em nylon. espelho e 2 paneleiros - 2,00 x 0,70 x
O2 Stante de aço inox industrial con 2,00m. Tampos e prateleiras em em aço inox de 1 ½ . Sapatas de fosco. Instalado	CRIÇÃO VALOR (R\$) UNITÁRIO TOTAL ARA A E.CAMINHOS DO SABER om 6 prateleiras lisas - 2,00 x 0,50 x inox 304. Estrutura em inox 304. Pés e nivelamento em nylon. Acabamento industrial com 2 prateleiras e 2 Tampos e prateleiras em inox 304. m aço inox de 1 ½ . Sapatas de nivo fosco. Instalado in 2 paneleiros - 2,00 x 0,70 x 0,90m. 4. Estrutura em inox 304. Pés em aço amento em nylon. Acabamento fosco. Il liso 2m - 2,00 x 0,35m e 5 suportes eleiras em inox 304. Estrutura em inox . Sapatas de nivelamento em nylon. espelho e 2 paneleiros - 2,00 x 0,70 x inox 304. Estrutura em inox 304. Pés
O2 Stante de aço inox industrial con 2,00m. Tampos e prateleiras em em aço inox de 1 ½ . Sapatas de fosco. Instalado	CRIÇÃO VALOR (R\$) UNITÁRIO TOTAL ARA A E.CAMINHOS DO SABER om 6 prateleiras lisas - 2,00 x 0,50 x inox 304. Estrutura em inox 304. Pés e nivelamento em nylon. Acabamento industrial com 2 prateleiras e 2 Tampos e prateleiras em inox 304. m aço inox de 1 ½ . Sapatas de nto fosco. Instalado in 2 paneleiros - 2,00 x 0,70 x 0,90m. 4. Estrutura em inox 304. Pés em aço amento em nylon. Acabamento fosco. Il liso 2m - 2,00 x 0,35m e 5 suportes eleiras em inox 304. Estrutura em inox . Sapatas de nivelamento em nylon. espelho e 2 paneleiros - 2,00 x 0,70 x
Description	CRIÇÃO VALOR (R\$) UNITÁRIO TOTAL ARA A E.CAMINHOS DO SABER om 6 prateleiras lisas - 2,00 x 0,50 x inox 304. Estrutura em inox 304. Pés e nivelamento em nylon. Acabamento industrial com 2 prateleiras e 2 Tampos e prateleiras em inox 304. m aço inox de 1 ½ . Sapatas de nivo fosco. Instalado in 2 paneleiros - 2,00 x 0,70 x 0,90m. 4. Estrutura em inox 304. Pés em aço amento em nylon. Acabamento fosco. Il liso 2m - 2,00 x 0,35m e 5 suportes eleiras em inox 304. Estrutura em inox . Sapatas de nivelamento em nylon. espelho e 2 paneleiros - 2,00 x 0,70 x inox 304. Estrutura em inox 304. Pés
Description	CRIÇÃO VALOR (R\$) UNITÁRIO TOTAL ARA A E.CAMINHOS DO SABER om 6 prateleiras lisas - 2,00 x 0,50 x inox 304. Estrutura em inox 304. Pés e nivelamento em nylon. Acabamento industrial com 2 prateleiras e 2 Tampos e prateleiras em inox 304. m aço inox de 1 ½ . Sapatas de nto fosco. Instalado n 2 paneleiros - 2,00 x 0,70 x 0,90m. 4. Estrutura em inox 304. Pés em aço amento em nylon. Acabamento fosco. Il liso 2m - 2,00 x 0,35m e 5 suportes eleiras em inox 304. Estrutura em inox 304. Estrutura em inox 304. Estrutura em inox 304. Pés e nivelamento em nylon. espelho e 2 paneleiros - 2,00 x 0,70 x inox 304. Estrutura em inox 304. Pés e nivelamento em nylon. Acabamento
December 2.1 Un. O2 Estante de aço inox industrial con 2,00m. Tampos e prateleiras em em aço inox de 1 ½ . Sapatas de fosco. Instalado	CRIÇÃO VALOR (R\$) UNITÁRIO TOTAL ARA A E.CAMINHOS DO SABER Om 6 prateleiras lisas - 2,00 x 0,50 x inox 304. Estrutura em inox 304. Pés e nivelamento em nylon. Acabamento industrial com 2 prateleiras e 2 Tampos e prateleiras em inox 304. m aço inox de 1 ½ . Sapatas de nto fosco. Instalado n 2 paneleiros - 2,00 x 0,70 x 0,90m. 4. Estrutura em inox 304. Pés em aço amento em nylon. Acabamento fosco. Il liso 2m - 2,00 x 0,35m e 5 suportes eleiras em inox 304. Estrutura em inox 304. Estrutura em inox 304. Pés en inox 304. Estrutura em inox 304. Pés en ivelamento em nylon. Respelho e 2 paneleiros - 2,00 x 0,70 x inox 304. Estrutura em inox 304. Pés en ivelamento em nylon. Acabamento Dem 4 prateleiras lisas - 0,80 x 0,50 x



A Joia da Serra Gaúcha!

2.7	Un.	01	Bancada com 2 cubas. Mesa pia em aço inox com 2 cubas à esquerda (0,50 x 0,40 x 0,25m) e 1 prateleira interna lisa - 2,00 x 0,70 x 0,90m. Tampos e prateleiras em inox 304. Estrutura em inox 304. Pés em aço inox de 1 ½ . Sapatas de nivelamento em nylon. Acabamento fosco. Instalado		
2.8	Un.	01	Mesa em aço inox industrial/bancada de apoio - 1,50 x 0,70 x 0,90m. Tampos e prateleiras em inox 304. Estrutura em inox 304. Pés em aço inox de 1 ½ . Sapatas de nivelamento em nylon. Acabamento fosco. Instalado		
2.9	Un.	01	Lavatório de mãos suspenso com acionador de joelhos, com no mínimo as medidas - 0,30 x 0,40m. Tampos e prateleiras em inox 304. Estrutura em inox 304. Pés em aço inox de 1 ½ . Sapatas de nivelamento em nylon. Acabamento fosco. Instalado		
2.10	Un.	02	Mesa em aço inox industrial com espelho e 2 paneleiros - 1,50 x 0,60 x 0,90m. Tampos e prateleiras em inox 304. Estrutura em inox 304. Pés em aço inox de 1 $\frac{1}{2}$. Sapatas de nivelamento em nylon. Acabamento fosco. Instalado		
			VALC	R LOTE 02 R\$	
	VALOR TOTAL GERAL R\$				

Declaramos para os fins de direito, que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados desta data, conforme art. 64, § 3°, da Lei nº 8.666/93 e art. 6° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.

	, em 14 de novembro de 2023
Assinatura do representante legal da empresa Nome completo: Cargo ou função:	



A Joia da Serra Gaúcha!

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

MODELO DE CREDENCIAMENTO

, portador(a) da cé licitação instaurada pelo Munici qualidade de REPRESENTAN empresa lances, negociar a redução de recurso administrativo ao final	(Razão Social da Licitante), através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) edula de identidade nº e do CPF nº, a participar da pio de, na modalidade de Pregão Presencial, sob nº 042/2023, na TE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da, CNPJ/MF nº, bem como formular propostas e lances na etapa de preços, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, firmar nte, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do mecimento do objeto.
	Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.
	Local e data.
	Assinatura do representante legal da empresa Nome completo: Cargo ou função:

Obs.:
1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, dos documentos exigidos no subitem 3.1, letra "g", do edital (FORA DOS

ENVELOPES).



A Joia da Serra Gaúcha!

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

MODELO

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO REQUISITOS - HABILITAÇÃO

	(Razão Social	l da Licitante).	(CNPJ nº	, sediada
(endereço completo), declara, s	sob as penas da	Lei, conforme a	rtigo 4º, inci	iso VII, da Lei F	ederal nº 10.520, de 17
de julho de 2002, que está cie	ente e cumpre p	olenamente os r	equisitos de	Habilitação e	entrega dos envelopes
contendo a indicação do objeto	e do preco ofer	ecido. Conhecei	· e aceitar a	s condições cor	nstantes neste Edital de
Pregão Presencial nº 042/2023				,	
	Por ser a expre	essão da verdade	e, firmamos	a presente.	
		do		de 2023.	
		, ue		de 2025.	
	Assingture de represen	ntante legal da empresa			
	Nome completo: Cargo ou função:	nante legal da emplesa			

Obs.: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, junto com o Credenciamento.



A Joia da Serra Gaúcha!

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro, na cidade de, através do seu Representante legal Sr, brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro, na cidade de, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:
() MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. Il do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.
() <u>COOPERATIVA</u> , conforme disposto nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.
() MEI - Micro Empreendedor Individual, conforme Lei Complementar 128, de 19 de dezembro de 2008.
Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Declara, ainda, estar cientes das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, na hipótese de falsidade da presente declaração.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
, em de de 2023.
Assinatura do representante legal da empresa Nome completo: Cargo ou função: Assinatura do Contador ou Tec. Cont. da empresa Nome do Contador ou Tec. Cont. Reg. CRC

Obs.: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, junto com o Credenciamento.



A Joia da Serra Gaúcha!

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa	através	de seu
representante legal, Sr.(a) R	G	
(cargo na empresa: Diretor, Sócio Gerente, etc.)	DECLARA, para fins	s de direito,
na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal	de Cotiporã/RS, na	modalidade
Pregão Presencial N° 042/2023, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar	com o PODER PÚ	BLICO, em
qualquer de suas esferas, bem como que comunicará qualquer fato ou evento	superveniente à ε	ntrega dos
documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto à ca	apacidade jurídica,	técnica, ou
regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira desta empresa.		
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.		
, em de o	de 2023.	
Assinatura do representante legal da empresa Nome completo: Cargo ou função:	-	



MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ART. 7º CONSTITUIÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023 em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão	da verdade, firmamos	a presente decl	aração.
	, em	de	de 2023.
	Assinatura do representante le	egal da empresa	
	Nome completo: Cargo ou função:		



A Joia da Serra Gaúcha!

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023, de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3°, da Lei nº 8.666/93 e art. 6° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.

Por ser expressão	da verdade, firmamos	a presente.		
	, em	de	de 20	23.
	Assinatura do representante le Nome completo: Cargo ou função:	egal da empresa		

Obs.: Esta Declaração deverá acompanhar a proposta financeira.



A Joia da Serra Gaúcha!

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº .../23

O Presente CONTRATO tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, considerando que a CONTRATADA foi declarada vencedora do Pregão Presencial nº 042/2023, constituído através do Protocolo Administrativo nº 944/2023.

DO OBJETO

Cláusula Primeira:

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de mobiliário em inox para as cozinhas da Escola Municipal De Educação Infantil Amor E Carinho e Escola Municipal De Ensino Fundamental Caminhos Do Saber, conforme descrição contida no Anexo I do edital, projetos e descrição a seguir:

LOTE	ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	VALOR – R\$	
				-	UNIT.	TOTAL

- **1.2.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.
- 1.3. Os itens que não atenderem as condições descritas, não serão aceitos e será efetuada a devolução sem ônus para o Município.
- **1.4.** Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e padrões da legislação vigente, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.5. A Contratada, antes de efetuar a instalação do mobiliário em inox, deverá conferir as medidas no local.

DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Cláusula Segunda:

- a) O valor total do presente ajuste é de **R\$......,00** (..... reais), o pagamento será de efetuado em até 08 (oito) dias úteis, após a entrega, mediante a apresentação a Nota Fiscal e emissão de laudo pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
- b) nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas de custos diretos e/ou indiretos, tais como: transporte, alimentação, serviços, funcionários, encargos salariais, trabalhistas, sociais, previdenciais, comerciais e fiscais;
- c) na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter em local de fácil visualização, a indicação do Pregão Presencial nº 042/2023 e o Nº do Contrato, a fim de se acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento;
- d) o valor acima mencionado será depositado na conta bancária nº, Agência, Banco.....
- e) <u>Conforme instrução normativa NFB n° 2043, de 12 de agosto de 2021 e Ordem de Serviço n° 01/2022, do Município de Cotiporã, a nota fiscal deverá ser emitida e entregue ao setor responsável pela solicitação até o dia 25 de cada mês.</u>

DA ENTREGA, DA PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA.

Cláusula Terceira:

a) O fornecimento e instalação deverão ser efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da emissão do empenho e do contrato;



A Joia da Serra Gaúcha!

- b) qualquer prorrogação de prazo, que porventura, venha a ocorrer para a entrega dos produtos, objeto do presente instrumento, deverá ser precedida de notificação justificativa, por escrito, a ser emitida pela CONTRATADA, até o prazo máximo de 05 (cinco) dias antes do termo deste contrato, facultando ao CONTRATANTE tomar as medidas que se tornarem necessárias objetivando evitar possíveis prejuízos;
- c) Este Contrato vigerá a contar da data de sua assinatura e terá seu término após o efetivo pagamento dos preços estipulados na cláusula segunda acima quando se extinguirá automaticamente, independentemente de qualquer forma de notificação ou aviso judicial ou extrajudicial.

DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS

Cláusula Quarta:

A CONTRATADA assume todas as responsabilidades inerentes à sua atividade, bem assim pelo transporte dos produtos, que deverão ser entregues e instalados na sede das Escolas Municipais, sendo Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, situada na Rua José Zanette, nº 77, neste município e Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber situada na Rua Pedro Breda, nº 374, neste município.

DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula Sexta:

1 – Dos Direitos:

Constituirá direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas; e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

- 2 Das obrigações:
- O CONTRATANTE obriga-se a:
- 2.1 Efetuar o pagamento dos valores ajustados segundo forma estabelecida neste.
- 2.2 Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.
- 2.3 Constituem obrigações da CONTRATADA:
- a) efetuar o fornecimento e a instalação na forma ajustada;
- b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas, entre a CONTRATADA e seus empregados;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- d) apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como Certidões Negativas de Regularidade com INSS e FGTS;
- e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente Contrato.
- f) Fornecer garantia mínima de 12(doze) meses.

DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS

Cláusula Sétima:

A CONTRATADA, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a CONTRATADA tenha concorrido;
- b) Sem prejuízos das outras cominações, multas sob o total atualizado do Contrato;
- b.1) De 3% (três por cento) pelo descumprimento de Cláusula Contratual ou norma de legislação pertinente;
- b.2) De 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial dos fornecimentos, inexecução imperfeita ou em desacordo com as especificações, mora ou negligência dos materiais previstos no objeto deste Contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de faltas graves;
- e) Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei:
- f) As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do CONTRATANTE, admitida sua reiteração.

DA RESCISÃO E SEUS EFEITOS.

Cláusula Oitava:

- O presente Contrato poderá ser rescindido:
- a) Por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I, à XII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



A Joia da Serra Gaúcha!

- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- c) Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c.1) A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos, perdas e danos que a este vier a causar, em decorrência da rescisão deste Contrato por inadimplente de suas obrigações.
- c.2) Uma vez rescindido o presente Contrato, e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar à CONTRATADA o pagamento dos produtos prestados corretamente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Nona:

As despesas decorrentes deste Contrato correm por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

12.365.0610.1004 Const., Ampliação, reforma e Adequação de Escola de Educação Infantil

4.4.9.0.520000000 Equipamentos e Material Permanente (20-MDE) 12465

06.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

12.361.0620.2048 Gestão do Ensino Fundamental

4.4.9.0.520000000 Equipamentos e Material Permanente (20-MDE) 6460

DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula Décima:

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão Administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Décima Primeira:

- a) A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto Senhora Lilian Zechin, onde exercerão ampla, cotidiana e rotineira inspeção dos trabalhos, procedendo ao registro das ocorrências adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.
- **b)** A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica coresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- c) Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto deste Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

DO FORO

Cláusula Décima Segunda:

O Foro competente para dirimir eventual controvérsia oriunda do presente instrumento contratual é o da Comarca de Veranópolis/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em duas vias de igual teor e forma, composto por 04 (quatro) laudas, assinados pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nominadas, com o visto da Assessoria Jurídica do Município para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.

Cotipora,	••••	de		de	2023
-----------	------	----	--	----	------

Testemunhas:

Lilian Zechin CPF/MF nº: 968.907.890-91 Lenita Zanovello Tomazi CPF/MF nº: 003.969.520-46 Assessoria Juridica do Municipio de Cotiporã



A Joia da Serra Gaúcha!

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

FICHA PARA CADASTRO

DADOS DA EMPRES	-					
CNPJ nº:						
					_	
Fone:						
Enquadramento: ()M	E ()EPP ()LTDA()MEI	()EIRE	ELI ()COOF	PERATIVA ()OU	JTRO	
	SENTANTE PRESENTE I		•			
Endereço:						
Nº:						
Bairro:						
Município:						
Estado:						
CEP:						
E-mail:			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
Fone:						
	, el	m	_ de		_ de 2023	
	Assinatura do representant Nome completo: Cargo ou função:	te legal da e	mpresa			

*A licitante deverá encaminhar a Ficha de Cadastro (Anexo IX) até às 15 horas do dia útil anterior á abertura do certame para fins de credenciamento no sistema informatizado, via e-mail no endereço pregao@cotipora.rs.gov.br.